



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26.653, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.882, de 05 de outubro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A antecipação do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, em especial para o exercício de 2025, poderá ser obtida, independentemente do mês de aniversário, mediante requerimento firmado pelo servidor público municipal, respeitando-se o prazo de 15 dias antes do fechamento do mês.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Tatuí, 30 de dezembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/12/2024.  
Neiva de Barros Oliveira